



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**LEI 773/2018**

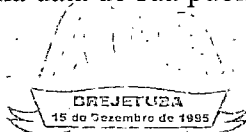
**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a prorrogação dos prazos das contratações temporárias realizadas com base na Lei Municipal nº 743/2017, por mais 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2018.



Brejetuba-ES, 06 de junho 2018.

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 06 de junho de 2018.

**WENDEL DE SOUZA FONSECA**  
CHEFE DE GABINETE